



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 411, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta a distribuição dos feitos relativos às Subseções de Viçosa e Ponte Nova durante o processo de desinstalação da PRM Viçosa, entre os dias 16 de dezembro de 2019 e 21 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e considerando o Termo de Deliberação do Conselho Superior do MPF que autorizou a desinstalação temporária da PRM Viçosa e sua transferência para a sede da PRM Juiz de Fora, e a reincorporação à PR/MG da atribuição sobre os municípios vinculados à Subseção Judiciária de Ponte Nova (PGR-00460474/2019), resolve:

Art. 1º No período de 16 a 19/12/2019, os feitos urgentes encaminhados pela Subseção Judiciária de Viçosa serão distribuídos na PRM Viçosa, e os feitos urgentes encaminhados pela Subseção Judiciária de Ponte Nova serão distribuídos na PR/MG.

Art. 2º Durante o recesso forense, de 20/12/2019 a 06/01/2020, os feitos urgentes das Subseções de Viçosa e Ponte Nova serão encaminhados ao Plantão do MPF/MG.

Art. 3º A partir de 7 de janeiro de 2020, todos os feitos da Subseção Judiciária de Ponte Nova serão distribuídos na PR/MG.

Art. 4º No período de 7 a 21/01/2020, correspondente ao trânsito do membro e servidores da PRM Viçosa, os feitos urgentes encaminhados pela Subseção Judiciária de Viçosa serão distribuídos na PR/MG.

Art. 5º A partir de 22 de janeiro de 2020, todos os feitos da Subseção Judiciária de Viçosa serão distribuídos ao ofício único da PRM Viçosa, em funcionamento na PRM Juiz de Fora.

Art. 6º Os Procuradores da República participarão das audiências nas Subseções Judiciais de Viçosa e Ponte Nova por videoconferência viabilizada pela integração entre o sistema nacional de audiências da Justiça Federal e a tecnologia e-Space do MPF, nos termos do

Acordo de Cooperação Técnica e Assistência Mútua celebrado entre o Conselho da Justiça Federal e o Ministério Público Federal em 28/11/2018.

Art. 7º Durante os afastamentos do procurador titular, o ofício único da PRM Viçosa será submetido ordinariamente ao regime de acumulação de ofícios, por substituição na unidade ou substituição remota sem deslocamento, nos termos da [Lei nº 13.024 de 26/08/2014](#), do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1 de 25/09/2014](#) e da [Portaria PRMG nº 419 de 22/11/2018](#).

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Procuradora-Chefe.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

**Este texto não substitui o** [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 dez. 2019. Caderno Administrativo, p. 19.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**